



## **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO DGEstE/DSRN-I/ 13931/2021**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

### **1 - Objecto do contrato**

Aquisição de Serviços Prolongamento do “Serviço de Armazenagem e Depósito”, temporário do mobiliário, equipamento e arquivo, da Escola Secundária Alexandre Herculano-Porto”.

### **2 - Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é o Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, situada em Praça de Alvalade ,12, 1749-070 Lisboa, com os números de telefone 218434655 e de fax 218433911 e com o endereço electrónico josefina.martins@dgeste.mec.pt

### **Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado**

Não

### **Previsão de renovações**

Não

### **3 - Tipo do contrato**

Aquisição de Serviços.

### **4 - Critério**

O procedimento será realizado através do critério material, ao abrigo do disposto na alínea a do número 1 do artigo 26.º do CCP.

### **5 - Fundamentação na escolha do critério material**

Conforme IP, documento associado.

### **6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**

Artigo 26.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos

### **7 - Preço Base**

O preço base fixado será de 43.320,00 euros.

### **8 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule (Formato PDF);
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento. (Formato PDF);
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Formato PDF);
- Todos os documentos que integram o artº 7º do Programa de Procedimento. (Formato PDF).

### **9 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

### **10 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante (Formato PDF).

### **11 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

**12 - Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

**13 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

**14 - Elementos da Proposta**

A proposta deverá conter:

- A proposta deverá cumprir os requisitos do artº 56º do Código dos Contratos Públicos.;
- Documentos do art.º 57.º do CCP, identificados no ponto 5 do convite;
- Lista de Preços Unitários aferido ao mapa de trabalhos e quantidade, em Excel;
- Plano de Pagamentos;
- Programa de trabalhos;
- Nota técnica sobre o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho da Obra;
- Compilação técnica da obra (dos materiais a aplicar e equipamentos fornecer) ;
- Plano de Prevenção e Gestão de RCD;
- Todos os documentos que integram o ponto 5 do Convite..

**15 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

**16 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o DGEste/DSRN.

**17 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

\* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.